



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 040, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Lei nº 1479, de 06 de julho de 2015, e Requerimento protocolado sob n.º 0029/2022, no dia 20/01/2022,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar a pedido, a contratada **Marleide Welter**, matrícula funcional n.º 1090-1/2, do Cargo Temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do final do expediente desta data.

§1. Na data do desligamento, está sendo considerado o aviso prévio trabalhado.

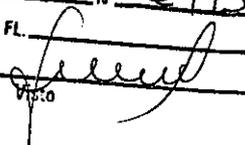
§2. Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que efetue os registros necessários, e o pagamento das verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Electronico Nº 2495
de 03/02/22 Fl. 
V.P.O.